



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 113, de 08 de outubro de 2021.**

Designa os membros da Comissão de análise de afastamento e horário especial (CAAHE) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD).

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 21/CEPE, de 23 de dezembro de 2016, bem como o Decreto nº 9.991, de 2019.

**RESOLVE:**

**Art 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado, para compor a Comissão de Análise de Afastamento e Horário Especial (CAAHE) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), sem prejuízo de seus encargos funcionais ordinários, a saber:

**TITULARES**

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
Veridiana Cavalcante Mota Rosa (Presidente)	1571632	CCONV
Breno Penha Rêgo	2060693	CL
Leidyane Viana Nogueira	2280684	IU
Anderson Carlos Freitas Santos	1030516	CPGE
Antônio Lúcio da Cunha Carneiro	1165492	CCF
Viviani Quinto de Azevedo Martins	1093254	AGE
Francisco Carlos do Nascimento	1166706	CAP
Wesley de Freitas Barbosa	3126851	CPO

**SUPLENTES**

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
Larissa Fidélis Soares	1224383	CCONV
Gercina Maria Rodrigues Schramm	1166089	CL
Patrícia Soares de Moura	1310297	IU
Sarah Renata Menezes e Silva	1164753	CPGE
Ruth Oliveira Targino	2181859	CCF
Adriana Campos da Silva Farias	1885587	AGE
Everardo Rodrigues Junior	1617588	CAP
Alex Bruno Queiroz Maciel	2987299	CPO

§1º Os membros suplentes serão chamados a substituírem os titulares em seus impedimentos e férias, pelo presidente da comissão, independentemente da ordem de designação;

§2º O presidente será substituído por seu suplente em caso de impedimento, licença e férias.

**Art 2º.** Compete a CAAHE atuar para que sejam atendidas no âmbito da PROPLAD as disposições da Resolução nº 21/CEPE, de 23/12/2016 e do Decreto nº 9.991/2019, pertinentes ao planejamento anual de afastamento e concessão de horário especial aos servidores desta Pró-Reitoria, observando, ainda, o que venha a ser disposto em portarias da PROGEP, em face do art.16 da referida resolução.

**Art 3º** Fica revogada a PORTARIA PROPLAD Nº 137 (1550105), de 05 de março de 2020.

Dê-se ciência e Publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 13/10/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2378289** e o código CRC **A5DADF8D**.